

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria

**BUERAREMA**

PREFEITURA

PREFEITURA DE BUERAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021, de 25 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Escolares da Rede Pública Municipal de ensino, estabelecendo critérios e protocolos sanitários e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases/LDB nº 9694/96, e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/CNE nº 04/2010, 07/2010 e nº 02/2017, que tratam respectivamente de definir as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, de fixar Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e constituir a Base Nacional Comum Curricular/BNCC da educação infantil, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus, classificando-o como uma “pandemia” e cobrando dos governos ações compatíveis com a gravidade da situação enfrentada;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no seu artigo 227, caput, e a Lei nº 8.069/90 no seu artigo 4º estabelecem que devem ser assegurados com absoluta prioridade os direitos fundamentais inerentes à infância e adolescência, entre eles o direito à educação.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que afirma ser a educação direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o teor do “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica”, divulgado pelo Ministério da Educação em 07.10.2020, que visa auxiliar a comunidade escolar, com normas técnicas de segurança em saúde e recomendações de ações sociais e pedagógicas no planejamento da reabertura efetiva das escolas;

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. CEP 45.615-000. Buerarema/BA. CNPJ: 13.791.188-0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE BUERAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO que, em respeito à saúde coletiva e à autonomia/cuidado das famílias e estudantes, deve ser preservado, para os profissionais e alunos integrantes de grupos de maior risco e vulnerabilidade, o direito de optar por permanecer em atividades não presenciais, assim como a opção, aos estudantes/familiares, pela manutenção das aulas remotas, em detrimento das aulas presenciais, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o decreto do Estado da Bahia 20.400/2021, que estabelece em seu artigo 4º a possibilidade do ensino remoto nas unidades de ensino públicas e particulares em que a taxa de ocupação de leitos de UTI se mantivesse baixa por determinado período;

CONSIDERANDO a Recomendação 002/2021, oriunda do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Buerarema (COMEB) do Plano de Retomada de retorno às atividades escolares;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 167 de 29 de julho de 2021 que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção contágio pelo covid-19 (novo coronavírus) e dá outras providências;

CONSIDERANDO as intervenções promovidas nas escolas públicas municipais no que tange a adequação estrutural e de implantação dos protocolos de saúde contra o covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar ciência à comunidade da retomada das atividades presenciais nas instituições de ensino da rede municipal, em restrito cumprimento aos índices sanitários e epidemiológicos previstos pelos decretos estaduais e suas posteriores modificações;

Art. 2º - Dar ciência da aprovação do sindicato dos profissionais da educação sobre o calendário escolar do ano letivo de 2021 e o modelo adotado para a provável retomada em 27 de setembro de 2021;

Art. 3º - Tornar público o Plano de Retomada das atividades escolares na rede municipal de ensino;

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. CEP 45.615-000. Buerarema/BA. CNPJ: 13.791.188-0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE BUERAREMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Informar que haverá no interstício entre a publicação e a retomada das atividades escolares presenciais, encontros formativos de professores e pais de alunos acerca dos protocolos sanitários;

Art. 5º - Dar ciência da publicação por meio oficial de qualquer intercorrência operacional que altere ou prorogue o calendário escolar em anexo ou modifique o modelo de ensino.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Secretaria de Educação de Buerarema, estado da Bahia, em 25 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pereira".
THAIANE SANTOS PEREIRA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Almirante Tamandaré, nº 181. Centro. CEP 45.615-000. Buerarema/BA. CNPJ: 13.791.188-0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
356C3600172D2339BF38D8980A60EBB2